

Demonstrações Financeiras
Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos Incentivados de
Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de junho de 2023

com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações
Financeiras

**Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações5

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido6

Notas explicativas às demonstrações financeiras7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado).....17

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 2023 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 27 de dezembro de 2022 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa em 30 de junho de 2023 e o desempenho de suas operações para o período de 27 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 99,87% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, efetuamos teste de valorização nos ativos que compõe a carteira dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

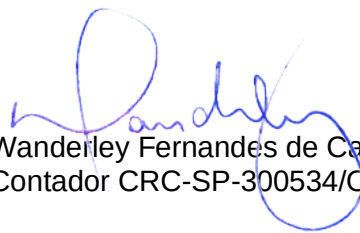
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F



Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP-300534/O

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Quantidade	Valor atual	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		14	0,04
Letra Financeira do Tesouro - LFT	2	14	0,04
Cotas de fundos de investimento		34.352	99,87
Suno Infra Mast I Rf	332.735,1583	34.352	99,87
Outros créditos		54	0,16
Diversos		54	0,16
Total do ativo		34.420	100,07
Exigibilidades diversas		25	
Taxa de administração		24	
Diversas		1	
Patrimônio líquido		34.395	
Total do passivo e patrimônio líquido		34.420	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 27 de dezembro de 2022 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 27/12/2022 a 30/06/2023
Patrimônio líquido no início do período	-
Emissão inicial de cotas 350.000,0000 cotas a R\$ 100,0000	35.000
Amortização	(2.012)
Patrimônio líquido antes do resultado	32.988
Cotas de fundos de investimento	1.592
Valorização de cotas	1.592
Demais receitas	47
Taxa de rebate	23
Diversas	24
Demais despesas	(232)
Taxa de administração	(171)
Taxa de fiscalização	(1)
Custódia	(27)
Diversas	(33)
Resultado do período	1.407
Patrimônio líquido no final do período	34.395
350.000,0000 cotas a R\$ 98,2710	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa ("Fundo") foi constituído em 23 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de dezembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, que sejam administrados pelo Administrador ("FI-Infra" e "Cotas de FI-Infra", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, cotas do Suno Infra Debêntures Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("FI-Infra Master I" e "Cotas do FI-Infra Master I", respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Artigo 6º abaixo. Os FI- Infra podem ser ou não geridos pelo Gestor.

O Fundo é destinado a investidores em geral, pessoas naturais e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, de acordo com a regulamentação vigente.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos em valores até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2023 o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí recorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
30 de junho de 2023	34.395	(0,33%)

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

6. Emissões e resgates de cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, o Administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação do Gestor e independentemente de aprovação da assembleia geral, até o valor total agregado correspondente a R\$ 10.000.000 ("Patrimônio Autorizado"). Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o Administrador somente poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia geral, observada a proposta específica do Gestor.

7. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo pagará a taxa de administração equivalente a um percentual anual de 0,85% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ("Taxa de Administração"). O valor da Taxa de Administração não poderá ser inferior ao valor fixo de R\$ 3 mensais, a ser corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), em janeiro de cada ano, conforme aplicável.

O Fundo não estará sujeito a cobrança adicional de remuneração pela prestação de serviços de custódia dos ativos financeiros e de tesouraria da carteira do Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre novos quotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de *performance*.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

9. Tributação

a) Imposto de renda

A Instrução Normativa SRF nº 25, de 6 de março de 2001, dispõe que os fundos fechados, por não admitirem resgates de quotas, são tributados na alienação de quotas, no resgate de quotas em decorrência da liquidação do Fundo e na amortização de quotas. No Art. 14 da norma, fica estabelecido que a tributação será disciplinada como segue:

- I. Os ganhos auferidos na alienação de quotas são tributados como ganhos de capital ou como ganhos líquidos à alíquota de 15%;
- II. Nas amortizações de quotas ou nos resgates de quotas em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, às alíquotas decrescentes que variam entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

As amortizações ocorridas em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação de IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação não há incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 27 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

13. Custódia de títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e/ou na B3 S.A.

14. Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à Assembleia Geral, para eventual consulta.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração – exigibilidades – R\$ 24;
 - ii. Taxa de administração – resultado – R\$ 171.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

15. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada

a. Administrador

- i. Montante de transações – R\$ 329;
- ii. Saldo – R\$ 14.

3. Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Dez/2022	100.0000	0.0014	0.9993
Jun/2023	100.0000	0.0005	0.9993

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Alterações estatutárias

Em Instrumento particular de alteração realizada em 3 de fevereiro de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração redação do Art. 28, §1º, do Regulamento art, parágrafo 6º; (ii) a alteração da denominação do Fundo de forma a excluir o sufixo "crédito privado"; (iii) a aprovação do novo Regulamento consolidado. Tais deliberações passaram a fazer efeito nesta data.

17. Evento subsequente

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555;

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

17. Evento subsequente--Continuação

XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 31 de dezembro de 2024.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
27/12/2022	35.000	100,0000	-	-
31/12/2022	35.024	100,1396	0,14%	0,14%
31/01/2023	35.156	100,7614	0,62%	0,76%
28/02/2023	35.056	99,3857	(1,37%)	(0,61%)
31/03/2023	34.640	98,9037	(0,48%)	(1,10%)
30/04/2023	34.534	98,4526	(0,46%)	(1,55%)
31/05/2023	34.434	98,4629	0,01%	(1,54%)
30/06/2023	34.406	98,2710	(0,19%)	(1,73%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.